

## PLENÁRIO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64 , DE 2015

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para criar o Observatório da Mulher contra a Violência e as atribuições de Analista Legislativo, Especialidades Pesquisador de Opinião e Estatístico.



SF/16062.00292-60

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1-PLEN

Dê-se à alínea 'c', inciso II, §3º do art. 235 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, alterado pelo projeto de Resolução, a seguinte redação:

“Art. 235 .....

.....

§3º .....

.....

II - .....

.....

c) ao Observatório da Mulher contra a Violência compete reunir e sistematizar as estatísticas oficiais sobre a violência contra a mulher; estudar a situação da violência contra a mulher; analisar e produzir relatórios a partir dos dados oficiais e públicos; elaborar e coordenar projetos de pesquisa sobre as políticas de prevenção de atendimento às vítimas, e de combate à violência; propor e calcular indicadores específicos; propor medidas de melhoria nas políticas estatais; promover estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, que levem em consideração o grau de parentesco, a dependência econômica, a cor ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher,

para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; apoiar e subsidiar o trabalho da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal e a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher; e executar outras atividade correlatas.

..... “(NR)

Plenário, em            de março de 2016.

Senador

## JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou a situação da violência contra a mulher no Brasil concluiu em junho de 2013, no relatório final, que “a ausência de dados estatísticos confiáveis e comparáveis em todos os poderes constituídos e em todas as esferas de governo” torna urgente a necessidade de criar sistemas de informações sobre a violência contra as mulheres que permitam planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas.”

Portanto, a criação do Observatório contemplando a reunião de dados estatísticos bem como a promoção de estatísticas relevantes sobre a violência praticada contra a mulher, vem ao encontro das recomendações daquela CPMI.

Relevância sociológica que falta ao termo ‘perspectiva de gênero’. Gênero é termo gramatical, não tem ligação com o sexo biológico, e portanto, com a realidade percebida. A finalidade do Observatório, estrutura a ser criada junto à Coordenação de Controle Social, é tratar da mulher que sofre violência e não do “gênero”. Gênero é propriedade dos nomes e dos pronomes, é utilizado para efeito de concordância com adjetivos e termos determinantes. Gramaticalmente as palavras têm gênero mas pessoas têm sexo.



A alteração proposta não altera o objetivo pretendido, que é reunir dados relevantes sobre causas e consequências da violência doméstica os quais servirão para informar o Presidente do Senado Federal em sua missão institucional, legislativa, política e administrativa.

Plenário, em            de            de 2016.

Senador

